



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6201 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 04/SINTER/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**  
**Erasmus + UFSC-Sapienza / Pré-seleção para Mobilidade Docente**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a *Sapienza Università di Roma (Sapienza)*, Itália, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio de docentes da UFSC na *Sapienza* por meio do Programa de Mobilidade *Erasmus + UFSC – Sapienza 2019*, torna público o presente Edital:

**1 DO OBJETIVO**

- 1.1 Viabilizar o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e a *Sapienza Università di Roma (Sapienza)*.
- 1.2 Pré-selecionar docentes da UFSC para a seleção da *Sapienza*.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Docentes ativos do quadro permanente da UFSC que desenvolvam pesquisa, em programas de pós-graduação, nos campos de conhecimento em comum com a *Sapienza* e que sejam proficientes no idioma italiano ou inglês.

**3 DAS VAGAS E DO PERÍODO DA MOBILIDADE**

- 3.1 Há três (3) vagas de mobilidade para docentes brasileiros na *Sapienza*, que poderão ou não ser ocupadas por professores pré-selecionados pela UFSC;
- 3.2 Para os docentes brasileiros selecionados, o período da mobilidade, com uma semana de duração, deverá ocorrer entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020, mediante acordo com a *Sapienza*.

**4 DAS ATIVIDADES NA SAPIENZA**

- 4.1 Os docentes selecionados acordarão com a *Sapienza* seu plano detalhado de atividades, que poderá incluir palestras, minicurso, seminários ou outras atividades afins.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 19 e 31 de março de 2019.

5.2 O assunto da mensagem de candidatura deverá ser “DOCENTE SAPIENZA + Nome completo do candidato” (por exemplo: DOCENTE SAPIENZA ANA SILVA).

5.3 Os documentos listados no item 6 deste Edital devem ser anexados em arquivos separados, salvos no formato *Portable Document Format* (.pdf).

5.4 Cada docente poderá apresentar apenas uma candidatura.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

6.1 Carta de Motivação, redigida em língua italiana ou inglesa.

6.2 *Curriculum Lattes* atualizado (link para Plataforma Lattes).

6.3 *Curriculum Vitae* resumido, redigido em língua italiana ou inglesa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- Primeira etapa: pré-seleção realizada pela UFSC;
- Segunda etapa: seleção realizada pela *Sapienza*.

7.2 A primeira etapa constará da análise da documentação apresentada na inscrição, a ser realizada por comissão presidida pela SINTER e com representação de, pelo menos, duas das Pró-Reitorias, preferencialmente da PROPG e PROPESQ.

7.3 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

7.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão listados por ordem de classificação na análise documental.

7.5 Os nove primeiros classificados, se houver, serão nomeados pela UFSC para a seleção da *Sapienza*.

7.6 Os docentes nomeados receberão um *e-mail* da universidade anfitriã com *login* e senha para completarem sua candidatura e fazerem o *upload* de documentos no sistema da *Sapienza*.

7.7 Os documentos solicitados pela *Sapienza* para *upload* serão:

7.7.1 Carta de Motivação, redigida em língua italiana ou inglesa.

7.7.2 *Curriculum Vitae* resumido, redigido em língua italiana ou inglesa.

7.7.3 Lista das publicações.

7.8 Os nomeados terão até o dia 14 de abril para fazer o *upload* de documentos no sistema da *Sapienza*.

7.9 A decisão final em relação à seleção caberá inteiramente à *Sapienza*, sendo de responsabilidade da UFSC apenas a pré-seleção e nomeação dos seus docentes.

## **8 DOS CRITÉRIOS DA PRÉ-SELEÇÃO REALIZADA PELA UFSC**

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Currículo;
- Produção científica dos últimos 5 anos;

- Compatibilidade entre a(a) área(s) de pesquisa do docente e as áreas ofertadas na *Sapienza*.

## **9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

9.1 O resultado da pré-seleção será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 3 de abril de 2019.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da pré-seleção do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 4 de abril de 2019 até às 23h59m. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO DOCENTE SAPIENZA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO DOCENTE SAPIENZA ANA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo (ver item 15 deste edital), serão desconsiderados.

## **11 DO RESULTADO FINAL DO DE PRÉ-SELEÇÃO**

11.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 5 de abril de 2019 no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br>).

## **12 DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS**

12.1 Reembolso pelo deslocamento, no valor de €1500, a ser pago ao docente pela *Sapienza*, ao chegar à Itália.

12.2 Diária de €160 por dia de estadia, a serem pagos ao docente pela *Sapienza*, ao chegar à Itália.

12.3 A UFSC não oferecerá nenhum tipo de auxílio adicional. Cabe ao docente selecionado comprar suas passagens, administrar o recurso oferecido pela *Sapienza* e conservar consigo todos seus comprovantes de deslocamento e gastos.

## **13 DO SEGURO SAÚDE**

13.1 O docente selecionado deverá providenciar, com antecedência, o seguro com validade internacional para todo o período da mobilidade, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

## **14 DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO**

14.1 Manter contato com a universidade de destino para obter as informações necessárias.

14.2 Acordar seu plano de atividades com a *Sapienza*, observando os prazos estabelecidos pela instituição anfitriã.

14.3 Encaminhar para a SINTER cópia da publicação do afastamento do país no Diário Oficial da União (DOU), com ônus limitado para a UFSC (manutenção do salário, porém sem pagamento de diárias e passagens). A solicitação de afastamento do país deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias.

14.4 Enviar cópia da Apólice de Seguro para a SINTER, pelo correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), até o último dia antes da viagem, impreterivelmente.

14.5 Antes de viajar, verificar as exigências de vacinas para o país de destino. Em caso de dúvida, verificar informações na página da ANVISA (<https://goo.gl/c9ZVrZ>).

14.6 No prazo de cinco dias após o retorno da mobilidade, encaminhar relatório de viagem para [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), bem como comprovantes de embarque (ida e volta) e certificado de participação no evento ou qualquer outro documento que comprove a realização da mobilidade (devem ser obtidos na universidade de destino).

14.7 O docente que realizar mobilidade pelo Programa Erasmus+ UFSC-*Sapienza* poderá ser convidado para dar palestra expondo a experiência de participação no Programa.

Parágrafo único: O docente contemplado pelo Programa Erasmus+ UFSC-*Sapienza* assume o compromisso de participar e colaborar nos processos seletivos de Erasmus+ na UFSC quando solicitado pela Secretaria de Relações Internacionais – SINTER.

## 15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	19 de março de 2019
Inscrição dos candidatos	Entre 19 e 31 de março de 2019
Análise documental das candidaturas	Entre 1º e 3 de abril de 2019
Resultado preliminar do processo pré-seletivo	3 de abril de 2019
Prazo para recurso	4 de abril de 2019
Resultado final do processo pré-seletivo	5 de abril de 2019
Prazo para <i>upload</i> de documento no sistema da <i>Sapienza</i> , para os nomeados	14 de abril de 2019
Período da mobilidade para os selecionados	Entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 19 de março de 2019.

LINCOLN P. FERNANDES